

1 **Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**
2 **Biênio 2011-2013**
3 **Reunião Ordinária**
4

5 Ata n.º 85 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência
6 da Conselheira Emilene Rovetta, aos 25 dias do mês de julho de 2013, às 15:30
7 horas, na Câmara Municipal. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 01) Flávio
8 Figueiredo Fricks, ADESA; 02) Cora Augusta Duarte Aguiaras, Diocese; 03) João
9 Luiz Silva, ASCOSUL; 04) Ruberval da Silva Rocha, ACISCI; 05) Chrispiniano
10 Francisco dos Reis, CETEMAG; 06) Isabela Romaneli Garschagem, SINDICATO
11 DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO SUL DO ESPÍRITO SANTO; 07)
12 Luiz Rogério Ramos Casaes e Alex Antônio Lamonato, FAMMOPOCI; 08) Nilton
13 Costa Filho e Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, OAB; 09) Jacqueline Picole
14 Blunck, CÂMARA MUNICIPAL; 10) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 11) Cidinei
15 Rodrigues Nunes e Ilvene Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 12) Michele
16 Rodrigues Santana, SEMDES; 13) Antônia Marcela Minto Brito, SEMUTHA; 14)
17 Ricardo Coelho de Lima e Elisângela Dos Anjos Silva, SEMDEC; 15) Fabiana
18 Ramos Dias Caçador, SEMMA; 16) Emilene Rovetta da Silva, SEMGES; 17) Marco
19 Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 18) Paulo César dos Santos, SEMO.
20 Ausentes os representantes: ACEEL, SINDIMÁRMORE, ASS. DAS MICRO E
21 PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e SEMCULT.
22 Ausentes com justificativa: SINDUSCON, CREA, AMOBAM, IDAF, SEBRAE e
23 IFES. Após verificação de quórum, **a Presidente Emilene** inicia à reunião
24 cumprimentando a todos e apresenta a pauta do dia. 1- Aprovação da Ata nº 84; 2-
25 Justificativas do GT referente aos artigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de gasolina);
26 3- Justificativas do GT referente a Loteamentos fora da Zona de Uso; 4- Justificativas
27 do GT referente gabarito; 5- Apresentação do parecer da COMTEC referente ao
28 protocolo 9401/2013 - Estudo de Impacto de Vizinhança, que tem como requerente o
29 Sr. Valder Moreira Pires e 6- Informes. **A Presidente** coloca em votação a aprovação
30 da ata. A ata foi aprovada, com uma abstenção. **O segundo ponto da pauta**, que
31 trata da Justificativas do GT referente aos artigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de
32 gasolina) é apresentado pelo **Conselheiro Nilton Costa**, relator do Grupo de
33 Trabalho - GT responsável pelo assunto. Inicia a apresentação através da leitura do
34 relatório elaborado pelo GT, que tem conclusão de indeferimento do pedido, como
35 segue: Após apresentação e debates do primeiro parecer, sendo dada ciência e
36 oportunidade de manifestação pelo proponente das alterações; análise do Ofício CMCI
37 n. 067/2013 encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de
38 Desenvolvimento Urbano, referente a nova proposta de alteração dos artigos 185, 186
39 e 187 do PDM (Lei n. 5.890/2006), o Grupo de Trabalho instituído pelo CPDM deste
40 município emite o segundo parecer conclusivo: 01. A primeira proposta do
41 Excelentíssimo Senhor Vereador era para extirpar o distanciamento previsto no artigo
42 186, I, ou seja, modificar o distanciamento de 500 m para 0 m, sendo fundamentado
43 no primeiro parecer a impossibilidade dessa medida em virtude de existirem normas
44 urbanísticas, de segurança e meio ambiente que impediam a desconsideração por

45 completo da metragem. 02. Dada ciência e oportunidade de manifestação sobre o
46 parecer ao proponente, este deixou de apresentar seus argumentos e demais
47 considerações contrárias ou favoráveis ao parecer ao CPDM, mas, por meio do Ofício
48 CMCI n. 067/2013, endereçado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
49 DESENVOLVIMENTO URBANO, encaminha uma nova proposta de alteração dos
50 artigos 185 a 187, dando especial atenção aos incisos do art. 186 e ao art. 187, os
51 quais sugere modificações das seguintes formas: **TEXTO ATUAL:** Art. 186 - A distância
52 mínima entre postos de abastecimento de combustível obedecerá aos seguintes
53 parâmetros: **I. na área urbana, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros) de**
54 **outros postos; II. em vias de transição, num raio mínimo de 2.000m (dois mil**
55 **metros) de outros postos;** III. na área urbana, quando houver outros postos em lados
56 opostos na mesma via, num raio mínimo de 100,00m (cem metros). Art. 187 -
57 Competirá ao órgão municipal de meio ambiente exigir a observância das técnicas
58 **para implantação das atividades previstas no Art. 185, de acordo com normas**
59 **federais e estaduais em vigor.** **SEGUNDA PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO:** Art.
60 186 - A distância mínima entre postos de abastecimento de combustível obedecerá
61 aos seguintes parâmetros: **I. na área urbana, num raio mínimo de 250m (duzentos**
62 **e cinquenta metros) de outros postos; II. em vias de transição, num raio mínimo**
63 **de 1.000m (um mil metros) de outros postos;** III. na área urbana, quando houver
64 outros postos em lados opostos na mesma via, num raio mínimo de 100,00m (cem
65 metros). Art. 187 - Competirá ao órgão municipal de meio ambiente exigir a
66 observância das técnicas **de instalação e exploração da atividade prevista nos**
67 **artigos anteriores, de acordo com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros**
68 **Militar do Espírito Santo e as normas federais e estaduais em vigor.** 03. Mesmo não
69 tendo o Edil protocolizado manifestação ou nova proposta de alteração dos artigos
70 aqui discutidos ao CPDM, a qual deveria ser direcionado a sua presidência, o Grupo
71 analisou as novas medidas trazidas no referido ofício e os documentos anexos que o
72 acompanham, os quais seguem relacionados abaixo: **I)** Uma tabela denominada
73 “*síntese dos preços praticados no Espírito Santo*”, Portaria n. 195-R, de 24 de março
74 de 2010, aprovando a norma técnica n. 18/2012; **II)** Norma Técnica 18/2010 do
75 Corpo de Bombeiros Militar, Parte 3, que estabelece os requisitos mínimos para
76 projeto, instalação, localização, proteção e segurança dos locais de abastecimento de
77 combustíveis; e **III)** Decreto n. 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, que estabelece
78 medidas de segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndio e pânico no âmbito
79 do território do Estado e suas penalidades. 04. Apesar dos documentos relacionados,
80 não houve apresentação de estudos técnicos, literários ou documentais de bases
81 sólidas que convenção a necessidade de alteração do texto, não tendo o Grupo
82 encontrado subsídios urbanísticos e ambientais que justifiquem a nova alteração
83 proposta. 05. A justificativa apresentada no Ofício e os documentos anexados não
84 foram suficientes para assegurar a solidez da segunda proposta de **redução para 250**
85 **m, na área urbana, e 1000 m nas vias de transição,** não demonstrando a real
86 necessidade dessa alteração, ausência de riscos e efetiva segurança urbanísticas que
87 convenção ou justifique essa mudança, nem mesmo o porquê das novas medidas
88 propostas. 06. O posicionamento unanime do grupo é que as definições contidas nos
89 artigos 185 a 187, podem ser melhoradas, mas nunca substituídas por aquelas

90 contidas nas normas dos bombeiros, pois não definem distâncias com relação a
91 prédios de aglomeração de pessoas e trânsito (clubes, hospitais, clínicas médicas
92 instituições de ensino, creches, museus, ginásios e praças de esportes e demais). 07.
93 Ainda, os citados artigos dos PDM tem o condão único de ordenamento urbano, em
94 especial a garantia da mobilidade urbana, evitando colocar em risco, os transeuntes e
95 aqueles que trafegam motorizados com o acúmulo de entradas e saídas de postos de
96 gasolina em uma determinada via. Por este motivo o PDM à época de sua criação
97 (2006), após estudo dos técnicos (Engenheiros, Arquitetos e Profissionais do sistema
98 viário urbano) que nele se debruçaram por vários meses, trouxeram como distância
99 mínima a medida de 500 m. 08. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado, *data*
100 *vênia*, tem única e exclusiva atribuição de fiscalização da segurança construtiva do
101 estabelecimento em si, principalmente no seu espaço interno (privado), que possam
102 atingir a coletividade e ao meio ambiente, sendo atribuição constitucional dos
103 Municípios, (art. 182 da Constituição Federal), em especial, Cachoeiro de
104 Itapemirim, por meio da sua *política de desenvolvimento urbano, executada pelo*
105 *Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei (PDM),*
106 *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-*
107 *estar de seus habitantes.* 09. O compromisso basilar e fundamental do PDM,
108 guardado por este CPDM, é com o ordenamento urbano, com visão para a mobilidade
109 urbana (direito de ir e vir) das pessoas (dignidade da pessoa humana) e não dos
110 veículos, evitando ao máximo criar novos pontos de conflito. A visão moderna é de
111 cidades mais humanizadas com muito mais calçadas, árvores, praças, campos,
112 bosques e principalmente espaços para o homem, e não pistas de rolamento para
113 carros. 10. Com o estudo desenvolvido, a pergunta que fica é: Quanto as questões
114 urbanísticas, qual a diferença faz um carro rodar 250 m (proposta do vereador) ou
115 500 m (PDM atual)? 11. *Por todo exposto, em caráter conclusivo, levando-se em*
116 *consideração a ausência de manifestação, direcionadas ao CPDM, do*
117 *Excelentíssimo Vereador quanto ao primeiro parecer e também a ausência de*
118 *fundamentos que justifiquem a alteração dos artigos e textos mencionados, o*
119 *Grupo de Trabalho criado pelo CPDM ratifica o primeiro parecer apresentando,*
120 *opinando mais uma vez pela manutenção dos artigos de lei em sua íntegra.* 12.
121 Sendo o que nos cabia, segue parecer para apreciação do CPDM e votação da
122 proposta em apreço. É o parecer. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2013.
123 Em seguida **A Presidente Emilene** esclarece que o autor da proposta não encontra-se
124 presente para ter outra oportunidade de se manifestar em ralação ao segundo parecer.
125 Todos já conhecem o primeiro parecer e o segundo é para ratificar o primeiro.
126 **Emilene** pergunta se alguém tem algum comentário a fazer. Ninguém quiz se
127 manifestar. Coloca em votação o relatório do GT apresentado. O resultado da
128 votação é de 14 votos favoráveis ao relatório, 02 votos contra e 01 abstenção. Neste
129 momento é feito a inversão da pauta, sendo apresentado **o quinto ponto da pauta**,
130 que é apresentado pela **Conselheira Ilvene**. Diz fazer parte da Comissão Técnica
131 Consultiva – COMTEC, além de outros servidores presentes nesta reunião, assim
132 como Rogério Grilo e Sílvio Cantero. Esclarece que trata-se de apresentação do
133 parecer final do grupo que faz parte da COMTEC, responsável pela análise do
134 Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Diz também que após a leitura do parecer

135 será dada a oportunidade a equipe responsável pela elaboração do estudo. Durante a
136 leitura do parecer Ilvene informa que o EIV foi apresentado com base no Termo de
137 Referencia – TR emitido pela COMTEC. O parecer lido pela conselheira é o
138 seguinte: A COMTEC – COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA do PDM, através do
139 “GT-COMTEC” instituído conforme Portaria nº 0130/2013 da Secretaria Municipal
140 de Desenvolvimento Urbano, após análise do EIV/RIV, vem encaminhar ao CPDM o
141 estudo em referência para sua apreciação. Segue análise do Estudo de Impacto de
142 Vizinhança protocolado sob nº 9401/2013, conforme Termo de Referência (TR)
143 fornecido baseado na Lei nº 6649/2012, publicada no Diário Oficial do Município no
144 dia 13/07/2012. Esta análise refere-se à versão final do EIV apresentada ao GT-
145 COMTEC em 17/07/2013. O EIV apresentado atende às exigências do referido TR.
146 Atentamos, porém, quanto ao item faltante no Projeto do Loteamento, conforme
147 consta da análise preliminar de 25 de Junho de 2013, conforme abaixo: “ **b) Além de
148 não atender as exigências a legislação vigente - Lei nº 5890/2006 – PDM, art. 295,
149 Parágrafo Único, que exige a existência de uma via COLETORA. Art. 295...
150 Parágrafo Único: O projeto do loteamento deverá contemplar pelo
151 menos uma Via Coletora, conforme Anexo XV, interligada à malha viária
152 existente no entorno, de modo a permitir trânsito de veículos de
153 transporte coletivo, além de outras atividades e serviços essenciais à
154 comunidade local.**” O requerente propõe, como alternativa para a não
155 existência da via coletora no interior do loteamento, em função das
156 condições geomorfológicas do terreno, a implantação de um “BINÁRIO” para
157 acesso ao empreendimento. Para prosseguimento da aprovação do projeto
158 de loteamento, protocolado sob nº 9401/2013, considera-se **APROVADO** o
159 EIV/RIV, no que tange ao Termo de Referência, ficando, porém, a aprovação
160 do Projeto de Loteamento e emissão do respectivo Alvará de Construção
161 condicionadas à assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta
162 Administrativo (TACA), onde o requerente se compromete a arcar com o
163 ônus decorrente da implantação das medidas compensatórias propostas, ou
164 seja: Revitalização das Ruas Cornélio Arruda, Riachuelo e Jorge Latuffe
165 compreendendo: drenagem, pavimentação, alinhamento de meio-fio e
166 revitalização. Projeto de Sinalização semafórica vertical e horizontal
167 abrangendo o trevo da Selita, Posto Senna e Ex-Posto Jovino (doação do
168 projeto para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim); Projeto de
169 sinalização semafórica, vertical e Horizontal do cruzamento da Av. Aristides
170 Campos x Rua Cornélio Arruda (Trecho que será executado pelo
171 empreendedor). Quanto à inexistência de uma Via Coletora no interior do
172 loteamento, sua previsão é exigência da legislação (Art. 295 do PDM – Lei nº
173 5890/2206), não sendo objeto de análise através do EIV, cabendo a decisão
174 final ao Setor de Licenciamento da SEMDURB. Cachoeiro de Itapemirim, 23
175 de Julho de 2013. Cidinei Rodrigues Nunes, Secretário Municipal de
176 Desenvolvimento Urbano, Coordenador da COMTEC. Na conclusão da leitura Ilvene
177 diz que a COMTEC tem a preocupação em relação a inexistência da via coletora já
178 que é exigido por lei. Diz também que quanto a exigência dos índices urbanísticos e
179 seu devido atendimento deverá ser por conta do Departamento de Licenciamento de

180 Obras e que a COMTEC só é responsável pelo EIV. Ilvene deixa por conta do CPDM
181 a decisão do deferimento ou não quanto ao parecer e conseqüentemente sobre a
182 inexistência da via coletora para que o licenciamento possa prosseguir com a análise.
183 Antes de ser colocado em votação Ilvene dar a oportunidade da equipe
184 multidisciplinar, responsável pela elaboração do EIV em fazer sua apresentação.
185 Enquanto a equipe se prepara o **Conselheiro Nilton** pede o processo do EIV para
186 analisar. Em seguida inicia-se a apresentação de defesa pela implantação do
187 loteamento, conforme **quinto ponto da pauta**, que é feita pela **arquiteta urbanista**
188 **Gabriela Montenegro** esclarece que a CIPASA é uma empresa de urbanização, com
189 mais de vinte anos de existência e que trabalha transformando grandes áreas
190 urbanizáveis em loteamentos. Diz que a empresa atua em nível Brasil, além de outras
191 informações. Diz que a empresa é séria e que antes de qualquer proposta é feito um
192 diagnóstico nas regiões em que se propõe o loteamento. Diz que a empresa tem uma
193 solidez financeira para que todos os serviços sejam concluídos. Diz que a empresa
194 trabalha com três tipos de produtos, sendo loteamento aberto, loteamento fechado e
195 bairros inteligentes. À partir daí a arquiteta expõe através de imagens os estudos
196 técnicos e coloca-se à disposição para qualquer dúvida. Na sequência o **Engenheiro**
197 **Ambiental, Felipe Zaidam** que também integra a equipe da CIPASA, continua a
198 apresentação explanando sobre os cuidados em seus diversos aspectos, que o
199 empreendimento terá junto ao Meio Ambiente. A **Presidente Emilene** coloca em
200 votação, uma vez que ninguém se manifestou. A **Conselheira Isabela** diz que não se
201 sente segura em votar favorável ao deferimento da instalação do loteamento, uma vez
202 que ela conhece bem a região, dizendo que o trânsito ali é complicado e diz não
203 entender a proposta do binário. **Antonio Macedo** explica sobre o trajeto do binário,
204 com sinalização semafórica. **O Servidor Marco Aurélio Bogado** também esclarece
205 sobre o binário, dizendo que as diversas alternativas apresentadas com o conjunto
206 semafórico para evitar o impacto, resolvem. A **Conselheira Isabela** tem a
207 preocupação com o que vai ser feito até chegar a Avenida Aristides Campos. Diz que
208 ainda não está entendendo, já que as ruas são estreitas até chegar a Avenida. **O**
209 **Conselheiro Nilton** solicita que contemple o Colégio Ipê e pede para aumentar a
210 forma de apresentação. Diz que a apresentação está linda, mas a forma de apresentação
211 não está clara em relação ao colégio. A **arquiteta** explica o trajeto proposto para
212 atender o binário. Salienta em dizer que será providenciado a recuperação de três
213 vias para melhorar o acesso. Diz que hoje todo o acesso se faz pela Rua Cornélio
214 Arruda e que a proposta é utilizar outras ruas para evitar somente o uso de entrada e
215 saída pela Rua Cornélio Arruda. **O Secretário Braz Barros** diz querer entender o
216 que a COMTEC está recomendando, uma vez que faltou algum detalhe técnico para
217 melhor entendimento. Diz que, se a COMTEC tem convicção na aprovação, que não
218 existe problema em aprovar, não tenho problema nenhum em votar favorável. Diz
219 também que isso não tira a prerrogativa dos conselheiros questionarem. **O**
220 **Conselheiro Rogério Casaes** pergunta se foi solicitado o pedido de audiência
221 pública. **O Secretário Cidinei Rodrigues** esclarece que o processo de loteamento
222 está sendo analisado a mais de um ano. Diz que podem está pensando que a
223 apresentação foi um tanto rápida. Diz que a Prefeitura tem uma equipe técnica que
224 faz essa análise e está discutindo este processo a quase um ano. Diz que o EIV,

225 também da mesma forma foi apresentado e feito conforme determinado por lei.
226 Continua informando que o requerente protocola o pedido de Termo de Referência e
227 a Comissão Técnica Consultiva, COMTEC, elabora o Termo para o empreendedor
228 elaborar o EIV, que é submetida a análise dessa comissão. Informa que a COMTEC
229 tirou um grupo especial que faz a análise desse EIV para que tenha uma resposta um
230 tanto mais rápida nesse procedimento. Esclarece que esta Comissão é determinada
231 por lei, que tem previsão legal para atuar. Diz que é feita a análise e recomenda-se.
232 Diz que a Comissão elaborou o parecer que foi apresentado, com a preocupação do
233 não atendimento de um item, mas que os demais itens foram atendidos. Diz que
234 quando fala-se que vai trazer um impacto, o que a própria COMTEC informou, mas
235 que também está dando a solução viável para que o empreendimento aconteça, já que
236 é uma prerrogativa do grupo que analisa e delibera. Dessa forma, uma vez
237 entendendo que o empreendimento necessita de sistema viário mais apropriado, foi
238 onde juntamente com a COMTEC, que a equipe técnica que trata do trânsito na
239 SEMDURB, e também juntamente com os profissionais da empresa elaboraram esta
240 solução. Diz não conseguir entender, quando fala-se que não conseguiram entender a
241 proposta do binário. A explicação da equipe está de forma muito simples para
242 entender. Diz também que quando a COMTEC preocupada com os impactos que
243 poderiam ser causados pelos usuários do sistema viário decidiu trabalhar com as
244 comissões e que junto com a secretaria decidiram pelo TACA, em relação a
245 contrapartida, conforme lido pelo parecer. Se o município tem uma equipe técnica
246 que analisa, que mostra que dar um parecer técnico a respeito do empreendimento,
247 não estamos fugindo daquilo que é determinado por lei e não está sendo de forma
248 alguma algo que falta nessa apresentação. Diz que se foi apresentado todo o serviço
249 que será feito pelo empreendedor, como medida compensatória, totalizando um valor
250 de contrapartida de R\$ 798.197,96, aí então cabe ao CPDM, juntamente com a
251 Comissão Técnica, a elaboração de um TACA, Termo de Ajuste de Conduta
252 Administrativo, que será fiscalizado pelo CPDM. Lembrando que toda estas
253 melhorias e investimentos no entorno, o município exigiu que a contratação será feita
254 por eles, mas a fiscalização será pelo município. A Secretaria Municipal de obras, que
255 é responsável pelos serviços de obras, juntamente com Secretaria Municipal de
256 Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou seja, o município de
257 forma geral estará fiscalizando esse trabalhos pela empresa contratada pelo
258 empreendedor. **O Secretário Cidinei** ainda diz que o relatório da COMTEC sugeriu
259 que seja feito um TACA e fiscalizado pelo CPDM, que será emitido e apresentado em
260 outra reunião, uma vez que dependia desta reunião para elaboração do Termo. Quanto
261 a aprovação do EIV pode ser votado hoje aqui nesta reunião. **A Conselheira Emilene**
262 coloca em votação o parecer da COMTEC que fica da seguinte forma: 10 votos
263 favoráveis, 02 votos contra e 01 abstenção. **O Conselheiro Nilton Costa** justifica o
264 voto, por não está seguro em votar, uma vez que por ter faltado alguns itens no
265 projeto, ou seja não existe via coletora de acordo com o que é determinado pelo
266 PDM. É muito complicado fazer uma votação favorável quando está faltando alguma
267 coisa no projeto que é exigido por lei. Não estou querendo inviabilizar
268 empreendimento, mas agora estou inseguro. Também a falta da contemplação do
269 colégio Ipê, que contribui para eu não votar favorável. **A Conselheira Emilene** diz

270 que o município fica responsável pela cobrança do TACA, inclusive se o Colégio Ipê
271 não está contemplado o TACA, tem que ser contemplado, porque de fato nós que
272 circulamos nas vias ali existentes sabemos que tem problema no trânsito, então
273 alguma coisa tem que ser feita. **O terceiro ponto da pauta** é apresentado pela
274 **Conselheira Renata Fiório** diz que o GT está encontrando dificuldades de entregar
275 os relatórios juntos, já que são dois processos, sendo um entre os bairros Abelardo
276 machado e Santa cecília e o outro próximo ao bairro Coronel Borges. Queria pedir se
277 posso dividir as análise, porque um relatório já temos condições de entregar, faltando
278 pouca coisa. O outro estamos encontrando dificuldade, porque dependemos de outras
279 análises, já que vai ter que expandir os bairros. É preciso justificar melhor a
280 preposição do grupo, por isso necessita-se de mais prazo. **A Conselheira Emilene**
281 pergunta se o CPDM aceita o pedido de mais prazo. O CPDM diz que sim. **A**
282 **Conselheira Renata** diz que precisa de alguns dados que é só copilar e enquadrar no
283 relatório Di que o grupo já fez 06 reuniões ordinárias, e algumas extraordinárias, mas
284 são duas situações bastante complexas e que inclusive faltam alguns dados por conta
285 da construção da ponte que fará ligação das rodovias. Diz que só agora conseguiram
286 o traçado com o projeto e que e precisam locar exatamente as áreas, porque o GT não
287 gostaria de trazer uma situação pontual, em cima só do loteamento proposto, mas um
288 traçado que pusesse ampliar o zoneamento. **A Conselheira Emilene** pede aos
289 conselheiros que tiverem contatos com os novos conselheiros que tomarão posse em
290 setembro, que façam o convite para que eles possam comparecer na próxima reunião
291 de agosto, onde eles venham tomar conhecimento das matérias que estão sendo
292 apresentadas, porque precisamos finalizar esses assuntos. Assim eles não vão ficar tão
293 perdidos nos estudos. Os que já vem acompanhando não tem direito a voto, mas que
294 tenham conhecimento do projeto de vocês. Diz que irá encaminhar convite através de
295 mail, mas vocês podem fazer o convite. **O quarto ponto da pauta** é apresentado
296 pela **Conselheira Renata Fiório** que lembra de uma nova proposta apresentada pelos
297 arquitetos, onde demanda estudo, até porque o assunto é complexo e precisa-se de
298 mais um debate. Diz que o Secretário cidinei pediu um estudo de impacto econômico
299 nas regiões e que o GT também pediu a localização das áreas remanescentes desses
300 bairros. Pede mais prazo para entregar o relatório. **A Conselheira Emilene** diz que o
301 prazo é aceito e apresenta **o sexto ponto da pauta** sobre informes, onde diz que a
302 feira de negócios está acontecendo no Perim Center e convida todos a conhecer as
303 novidades do mercado, inclusive do curso profissionalizante. Encerra-se a reunião às
304 17:30h.-----

305

306 01) Flávio Figueiredo Fricks_____

307 02) Cora Augusta Duarte Aguietas_____

308 03) João Luiz Silva_____

309 04) Ruberval da Silva Rocha_____

310 05) Chrispiniano Francisco dos Reis_____

- 311 06) Isabela Romaneli Garschagem _____
- 312 07) Luiz Rogério Ramos Casaes _____
- 313 Alex Antônio Lamonato _____
- 314 08) Nilton Costa Filho _____
- 315 Renata Sabra Baião Fiório Nascimento _____
- 316 09) Jacqueline Picole Blunck _____
- 317 10) Yuri Gagarin Sabino _____
- 318 11) Cidinei Rodrigues Nunes _____
- 319 Ilvene Marise Rodrigues dos Santos _____
- 320 12) Michele Rodrigues Santana _____
- 321 13) Antônia Marcela Minto Brito _____
- 322 14) Ricardo Coelho de Lima _____
- 323 Elisângela Dos Anjos Silva _____
- 324 15) Fabiana Ramos Dias Caçador _____
- 325 16) Emilene Rovetta da Silva _____
- 326 17) Marco Antônio Carvalho de Oliveira _____
- 327 18) Paulo César dos Santos _____